

COMUNICADO AO MERCADO

Santa Isabel, 25 de setembro de 2014. A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.** (“NOVADUTRA”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que sua acionista controladora CCR S.A. (“CCR”), recebeu na data de hoje, Ofício GAE 3004/14 (“Ofício”), expedido pela BM&F BOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros divulgou em seu site (WWW.grupoccr.com.br), com o seguinte teor:

“Solicitamos, até 26/09/2014, esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal “O Estado de São Paulo”, edição de 25/09/2014, sob o título “FI-FGTS aprova investimento de R\$ 630 mi na CCR”, bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.”

Nesse sentido, a CCR divulgou, em seu site (WWW.grupoccr.com.br) e por meio do Sistema IPE no site da Comissão de Valores Mobiliários, na presente data, esclarecimentos à BM&F BOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros acerca do referido Ofício (anexo), esclarecendo que *“a notícia veiculada por terceiros informa somente que, dentre outras matérias, o Comitê de Crédito do FI-FGTS, aprovou a concessão de crédito para a CCR NovaDutra, passo inicial para que seja analisada a viabilidade da eventual contratação do financiamento, que dependerá, certamente, de outros fatores, negociação do contrato, discussão do instrumento contratual, aprovações, inclusive do Conselho de Administração daquela empresa, após delimitadas as condições comerciais da operação”.*

ASCENDINO DA SILVA MENDES
DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

São Paulo, 25 de setembro de 2014.

À

BM&F BOVESPA S.A. BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

At. Sr. Nelson Barroso Ortega – Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendente de Relações com Empresas

Sr. Waldir de Jesus Nobre – Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Via Sistema IPE

Ref.: CCR S.A.

Ofício GAE 3004/14

Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa – Notícia divulgada na mídia

Em 25 de setembro de 2014, às 11h04min, a CCR recebeu a seguinte solicitação de esclarecimentos da Superintendência de Acompanhamento de Empresas BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do ofício GAR 3004/14 (“Ofício”):

“Solicitamos, até 26/09/2014, esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal “O Estado de São Paulo”, edição de 25/09/2014, sob o título “FI-FGTS aprova investimento de R\$ 630 mi na CCR”, bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.”

Em atendimento, a CCR S.A. (“Companhia”) tece as considerações a seguir:

A CCR é uma holding que tem como objeto social, dentre outros, “a exploração no Brasil e/ou no exterior, direta ou indiretamente, e/ou através de consórcios, de negócios de concessões de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de operação de estradas de rodagem, vias urbanas, pontes, túneis e infraestruturas metroviárias e aeroportuárias”.

Nesse contexto, tem participação em diversas empresas prestadoras de serviços públicos, dentre elas a Concessionária de Rodovia Presidente Dutra S.A. (“CCR NovaDutra”).

A contratação de financiamentos e emissões de valores mobiliários, destinados à realização de investimentos previstos nos respectivos Contratos de Concessão, faz parte do dia-a-dia das referidas empresas.

A notícia veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, acima apontada, de autoria do jornalista Murilo Rodrigues Silva, de Brasília, apenas informa que, dentre outras deliberações do Comitê de Crédito do FI-FGTS da Caixa Econômica Federal (“CEF”), na data de ontem, foi aprovado, por 9 (nove) de 11 (onze) membros do referido Comitê, o crédito potencial de até R\$630 milhões à concessionária de rodovias CCR, leia-se, “Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.” ou “CCR NovaDutra”.

Ou seja, a notícia veiculada, informa somente que, dentre outras matérias, o Comitê de Crédito do FI-FGTS, aprovou a concessão de crédito para a CCR NovaDutra, passo inicial para que seja analisada a viabilidade da eventual contratação do financiamento, que dependerá, certamente, de outros fatores, negociação do contrato, discussão do instrumento contratual, aprovações, inclusive do Conselho de Administração daquela empresa, após delimitadas as condições comerciais da operação.

Esperamos ter esclarecido a questão perante Vossa Senhoria, em relação à notícia veiculada por terceiro, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CCR S.A.

Renato Alves Vale

Diretor Presidente

Arthur Piotto Filho

**Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores**